



DECRETO N°049/21, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO VI DO ART. 115, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando a Resolução COEMA N° 162 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando o Art. 9° da Lei Complementar n° 140 de 8 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer intervalos de enquadramento das atividades, uma vez que na Resolução COEMA N° 162/2021, foi estabelecido apenas o limite;

Considerando que há processos em fase de finalização de licenciamento na SEMMA,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos os intervalos para o licenciamento ambiental das atividades descritas nos Anexos I, e II da Resolução COEMA N° 162/2021, de competência de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

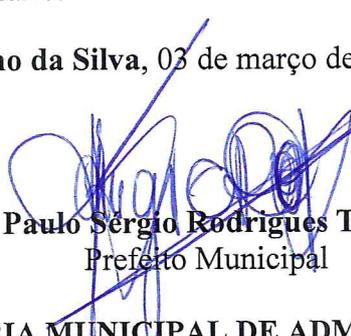
Parágrafo Único: No anexo I foram estabelecidos os intervalos de enquadramento, sendo respeitados os limites máximos estabelecidos na Resolução COEMA N° 162/2021.

Art. 2° - As atividades relacionadas no Anexo III, são caracterizadas como de inexigibilidade de licenciamento ambiental.

Art. 3° A nomenclatura dos portes (mínimo, pequeno, médio, grande e excepcional) estão em consonância com a Lei Municipal n° 016 de 29 de abril de 2013.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor **com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2021**, revogando as disposições em contrário.

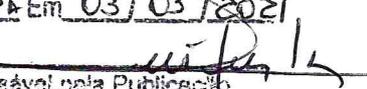
Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 382 Período: 03/03/2021

Página: CAPA Em 03/03/2021

Responsável pela Publicação

Rui Silveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. n° 087/21

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



DECRETO N 049/2021, DE 03/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO VI DO ART. 115, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

CONSIDERANDO a Resolução COEMA N° 162 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 9° da Lei Complementar n° 140 de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer intervalos de enquadramento das atividades, uma vez que na Resolução COEMA N° 162/2021, foi estabelecido apenas o limite;

CONSIDERANDO que há processos em fase de finalização de licenciamento na SEMMA,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos os intervalos para o licenciamento ambiental das atividades descritas nos Anexos I, e II da Resolução COEMA N° 162/2021, de competência de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

PARÁGRAFO ÚNICO: No anexo I foram estabelecidos os intervalos de enquadramento, sendo respeitados os limites máximos estabelecidos na Resolução COEMA N° 162/2021.

Art. 2° - As atividades relacionadas no Anexo III, são caracterizadas como de inexigibilidade de licenciamento ambiental.

Art. 3° A nomenclatura dos portes (mínimo, pequeno, médio, grande e excepcional) estão em consonância com a Lei Municipal n° 016 de 29 de abril de 2013.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor, com data retroativa de 19 de fevereiro de 2021;

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento

TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	
Criação de caprinos e ovinos	NCC	≤ 200	>200 = 500	>500 = 1.000	> 1000 = 2.000	>2.000 = 3.000	II
Criação de suínos	NCC	≤ 100	>100 = 400	>400 = 800	>800 = 1.300	>1.300 = 2.000	III
Avicultura para postura e abate (frango, codorna e outros)	NA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 11.000	>11.000 = 12.000	II
Criação de avestruz	NA	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 120	> 120 = 180	> 180 = 250	II
Criação de equinos - equinocultura	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Criação de bovinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Criação de bubalinos	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Helicicultura	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	I
Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	II
Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Cultivo flores e plantas ornamentais	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril	ATH	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	I
Reflorestamento	AUH	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
AQUICULTURA E PESCA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	II
Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos	NCA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	I
Ostreicultura nativa	AUH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	I
Estação de larvicultura de espécies nativas	AUM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	I
Piscicultura nativa em tanques	V	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 350	>350 = 500	II
Piscicultura nativa em tanques/raceway, inclusive espécies ornamentais	V	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	I
Piscicultura nativa em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem, inclusive espécies ornamentais	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	I
Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	ATH	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
Policultivo de piscicultura com carcinicultura, espécie nativa	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	I
Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Tabuleiro de reprodução de quelônios e jacarés com fins científicos	ATH	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
Comércio varejista de animais vivos, exceto animais aquáticos vivos, e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Malacocultura terrestre	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	I
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	I
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS / ABASTECIMENTO	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação, exceto Posto Flutuante	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Terminais/Bases de distribuição de combustíveis e lubrificantes e Transportador Revendedor Retalhista (TRR), exceto Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI)	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Descomissionamento de Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Posto Varejista de Querosene e Gasolina de Aviação	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III
Instalação/ substituição de tanques e/ou equipamentos com ou sem reforma, desde que o posto tenha sido licenciado no município	CAM	≤ 30	> 30 = 60	> 60 = 105	> 105 = 120	> 120 = 150	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Comércio atacadista e armazenamento de gás	CAT	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 45	> 45 = 60	> 60 = 70	III
Comércio atacadista e armazenamento de álcool carburante, combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes especificados (classificados) ou não	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de produtos químicos	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Comércio atacadista e armazenamento de biocombustível (álcool, biodiesel)	CAM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
OBRAS CIVIS E DE INFRA- ESTRUTURAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Parcelamento do solo / loteamento / desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
Conjunto habitacional de interesse social	ATH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 75	> 75 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 500 = 800	III
Requalificação ambiental de áreas urbanas antropizadas / descaracterizadas	AUH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 25	II
Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.800	> 3.800 = 5.000	III
Autódromo e kartódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	> 10 = 15	III
Hipódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 10	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 3.000	II
Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 3.000	III
Dragagem em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
Derrocamento em cursos d'água	VM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III
Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,2	> 0,2 = 0,4	> 0,4 = 0,6	> 0,6 = 0,8	> 0,8 = 1	III
Heliporto / heliponto	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800 = 1.100	1.100 = 1.600	II
Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 35	> 35 = 45	>45 = 60	II
Pátio regulador (triagem) de caminhões com atividades de apoio que geram resíduosperigosos	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	III
Pátio regulador (triagem) de caminhões	NCD	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 300	I
Estabelecimentos Pré-Embarque	NCD	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo somente para cargas não perigosas	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado, terminal de uso privado e estação de transbordo para cargas em geral,incluindo	MTM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



perigosas							
Instalação portuária de passageiros, definalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	I
Cemitério	NJ	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	III
Descomissionamento do cemitério	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	II
Hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia	NL	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	III
Serviços de diagnóstico por registro gráfico/ métodos ópticos – ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos	AUM	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 350	> 350 = 500	III
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 6	II
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 250	> 250 = 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 30	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 100	> 100 = 300	> 300 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.200	I
Pátio de estocagem de minério/coque	AUM	≤ 50	> 50 = 75	> 75 = 110	> 110 = 150	> 150 = 200	II
Clínica de reabilitação/tratamento para a dependência química	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	III
Serviços de hemoterapia/bancos de células etecidos humanos	AUM	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 220	> 220 = 350	>350 = 500	II
Implantação de equipamentos comunitários (cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 700	> 700 = 1.200	> 1.200 = 2.000	III
COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS / PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores,dentro do limite municipal	CA	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Lavra garimpeira (PLG) – minerais garimpáveis	AR	≤50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	III
Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos	AR	≤10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	III
Extração de areia, saibro, cascalho, argila e	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 250	> 250 = 300	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



seixo, fora de corpos hídricos, com ou sem beneficiamento associado							
Extração de rocha ornamental (granito/basalto/ etc.)	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	III
Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	III
Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 50	II
Fechamento de mina	AR	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	II
Britagem de rochas para uso imediato na construção civil	VPTD	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	II
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Micro e pequena central hidrelétrica, sem formação de reservatório	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Parque solar	AUH	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 80	> 80 = 120	> 120 = 180	II
Parque eólico	P	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Sistema de distribuição (LD e SE)	T	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
Linha de distribuição	T	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II
Rede de Distribuição Rural - RDR	T	≤ 3	> 3 = 7	> 7 = 12	> 12 = 22	> 22 = 34,5	II
Subestação	T	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100 = 138	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Usina termelétrica à biomassa	P	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Indústria de celulose	VPTA	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	III
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Abate de aves	NDC	≤ 1.000	>1.000 =10.000	>10.000 =25.000	>25.000=30.000	>30.000 =40.000	II
Matadouro/Frigorífico, exceto aves	NDC	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	II
Beneficiamento/ moagem de produtos alimentares	VPT M	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 500	> 500 = 700	> 700 = 1.000	II
Beneficiamento de açaí	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Beneficiamento de leite e industrialização deleite e derivados (iogurte, leite, sorvete, coalhada etc.)	VPL	≤ 1.000	>1.000 =10.000	>10.000 =30.000	>30.000=45.000	> 45.000 = 60.000	II
Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤ 10.000	>10.000 =100.000	>100.000 =150.000	>150.000 =200.000	>200.000=300.000	II
Fabricação de bebidas não alcoólicas	VPL	≤ 10.000	>10.000 =100.000	>100.000 =150.000	>150.000 =200.000	>200.000=300.000	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	II
Preparação de derivados do leite (queijo, manteiga, requeijão)	VPT M	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	II
Fabricação de produtos alimentícios	AUM	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Envase de bebidas, exceto água mineral	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	AUM	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	VPP	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	II
INDÚSTRIA MECÂNICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (estaleiro)	AUM	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	III
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulicas, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros							
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA METALÚRGICA E SIDERÚRGICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Produção de soldas e anodos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Tratamento de metais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Extração de óleos brutos, de óleos de essências vegetais e de matérias graxas animais	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 3.000	II
Fabricação produtos farmacêutico, medicinais e veterinários	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de cosméticos, produtos de	AUM	≤ 3.000	> 3.000 =	> 7.000 =	> 10.000 =	> 13.000 = 18.000	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



perfumaria e de higiene pessoal			7.000	10.000	13.000		
Fabricação de sabões, detergente e glicerina, inclusive sintéticos	VPT M	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 18.000	II
Produção de álcool	VPL	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
INDÚSTRIA TEXTIL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	II
Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintéticas	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
INDÚSTRIA MADEIREIRA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminada/ faqueada	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Desdobro de madeira em tora para produção de lâminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Beneficiamento de madeira	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Beneficiamento e secagem de madeira serrada	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	> 13.000 = 17.000	II
Produção de compensados	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II
Briqueteiras/pellets	VPTA	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	>25.000 = 70.000	>70.000 = 130.000	> 130.000 = 200.000	I
Secagem/ bitolagem de madeira para comércio e/ou exportação	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 28.800	I
Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 3.000	> 3.000 = 7.000	> 7.000 = 12.000	> 12.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	I
Produção de cavaco	VPA	≤ 5.000	> 5.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	II
INDÚSTRIA DIVERSA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 50	> 50 = 70	> 70 = 100	III
Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	II
Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	II
SANEAMENTO	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



							DEGRADADOR
Captação, tratamento, distribuição de água potável sem o uso de barragem de acumulação, exceto sistemas públicos estaduais	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 70.000	>70.000 = 110.000	> 110.000 = 150.000	II
Canalização/retificação de cursos d'águas em áreas urbanas	CPK	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 130	> 130 = 180	> 180 = 200	III
Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários	VTD	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Aterro sanitário, sem fracionamento	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Pirólise para tratamento de resíduos sólidos urbanos, exceto incineração	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000 = 20.000	>20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	II
Interceptores e emissários de esgotos sanitários (população atendida pelo sistema)	PA	≤ 5.000	> 5.000 = 20.000	>20.000 = 50.000	>50.000 = 70.000	> 70.000 = 100.000	III
Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA					Tipologia de competência do município, desde que o aterro sanitário esteja sendo licenciado por este ente federativo	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



OUTRAS TIPOLOGIA NÃO CLASSIFICADAS OU NÃOESPECIFICADAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Usina de cogeração de energia	PK	≤ 500	> 500 = 750	> 750 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	II
Aterro industrial	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	III
Interceptores e emissários de esgoto industrial	COM	≤50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 400	> 400 = 600	III
Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos perigosos	VMC					Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	II
Sistema de tratamento de emissões atmosféricas	VSP					Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III
Sistema/Estações de tratamento de efluentes industriais	ATM					Atividade Secundária, dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



LEGENDA: POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR

I – PEQUENO II – MÉDIO III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AB – ÁREA DA BACIA

ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)

AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)

ATH - ÁREA TOTAL (Ha)

ATM - AREA TOTAL (m²)

AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)

AUM - AREA UTIL (m²)

CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)

CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m³)

CAT – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)

CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE

CRIA/RECRUA (Unidade/Ano)

CPK - COMPRIMENTO (Km)

CPM – COMPRIMENTO (Metro)

CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg/h)

ED – ECLUSAGEM (Dia)

MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)

MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)

MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)

NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)

NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO

NB – NÚMERO DE BANHEIROS

NCA – NÚMERO DE CABEÇA (Ano)

NCC - Nº DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)

NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA

NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS

NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)

NDC - Nº DE CABEÇAS (Unidade/Dia)

NI – NÚMERO DE INDIVÍDUOS

NJ – NÚMERO DE JAZIGOS

NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)

NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)

NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)

NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)

NV – Nº VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES (Unidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



P – POTÊNCIA (Kw)

PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE
HABITANTES (Unidade) PK - POTÊNCIA (KVA)

T - Tensão (kV)

UPF / PA – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DO PARÁ

V – VOLUME (m³)

VC – VOLUME CONSUMIDO (m³/ tora/ dia)

VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E
SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)

VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)

VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)

VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)

VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)

VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)

VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)

VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)

VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)

VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)

VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO(m³/ano)

VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m³/dia)

VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)

VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)

VPM – VOLUME DE PRODUCAO (m³/ mês)

VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)

VPTA – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)

VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)

VPTM – VOLUME DE PRODUCAO (t / mês)

VR - VOLUME REMEDIADO (t)

VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA

VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)

VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)

VT– VOLUME TRANSPORTADO (m³) VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)

≤ MENOR OU IGUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



ANEXO II - 235 Tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos)							
AGROSILVIPASTORIL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Manejo de açaçais	AUH	≤100	> 100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Extração de palmito (Área plantada)	AUH	≤100	> 100 = 300	>300 = 500	>500 = 1.000	>1.000	II
Apicultura sem beneficiamento	NCO	≤200	>200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Viveiro de mudas	AUH	≤100	>100 = 200	>200 = 300	>300 = 500	>500	I
AQUICULTURA E PESCA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Carcinicultura exótica em sistemas fechados	V	≤ 500	> 501 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	III
Terminal ou entreposto pesqueiro com beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 2	> 2 = 5	> 5 = 20	> 20 = 50	> 50	II
Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/oufrigorificação de pescado	VPTD	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 300	> 300	II
Unidade de beneficiamento de pescados	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 60	> 60	II
Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 9.000	> 9.000	II
COMÉRCIO VAREJISTA	UNID.	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	POTENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	POLUIDOR/ DEGRADADOR
Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 30	$> 30 = 150$	$> 150 = 300$	$> 300 = 500$	> 500	I
Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 400$	$> 400 = 600$	> 600	III
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	CAT	≤ 1	$> 1 = 2$	$> 2 = 5$	$> 5 = 8$	> 8	III
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos e higiene pessoal	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de artigos de colchoaria, somente a comercialização (venda)	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de jornais e revistas (bancas de revistas)	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de livros	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I
Comércio varejista de artigos de papelaria	AUM	≤ 50	$> 50 = 200$	$> 200 = 500$	$> 500 = 800$	> 800	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Comércio varejista de artigos de ótica (óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos)	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais)	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	II
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de material elétrico	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de vidro	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de plantas e flores naturais	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos saneantes	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



domissanitários							
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de armas e munições	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de materiais metálicos e não-metálicos (Sucataria)	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio varejista de medicamentos homeopáticos	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (e/ou motocicletas)	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	II
Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 200	> 200 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000	II
COMÉRCIO ATACADISTA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Comércio atacadista de equipamentos de informática e comunicação	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 800	> 800	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Comércio por atacado de caminhões novos e usados	AUM	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	AUM	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 700	> 700 = 900	> 900	I
Comércio atacadista de cerveja, chope, vinho, cachaça, refrigerante e outras bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento	AUM	≤ 90	> 90 = 150	> 150 = 210	> 210 = 300	> 300	I
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sem manipulação	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500	I
Comércio atacadista de grãos e sementes em geral	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de aves vivas e ovos	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	AUM	≤ 30	> 30 = 75	> 75 = 150	> 150 = 500	> 500	I
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio atacadista de embalagens	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de artigos descartáveis em	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



geral							
Comércio atacadista de leite e laticínios	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 750	>750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	AUM	≤ 100	>100 = 250	>250 = 750	>750 = 2.000	> 2.000	I
Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados	AUM	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 90	> 90 = 150	> 150 = 210	> 210 = 300	> 300	I
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	AUM	≤ 400	> 400 = 750	> 750 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000	I
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 250	> 250 = 750	> 750	II
HOTEL E SIMILARES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Albergues	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Campings	AUM	≤ 500	> 500 = 800	> 800 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000	II
Motel	NAP	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 50	> 50 = 100	> 100	II
Pensões	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
Hotel/Apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 250	> 250 = 400	> 400	II
Pousada, exceto em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
Alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada	AUM	≤ 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
SANEAMENTO	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Drenagem superficial de águas pluviais	CPM	≤ 500	> 500 = 1000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 10.000	> 10.000	I
Higienização e prestação de serviços c/ banheiro químico	V	≤ 4	> 4 = 10	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20	III
Instalações hidrossanitárias domiciliares	UH	≤ 3	> 3 = 15	> 15 = 27	> 27 = 40	> 40	I
Limpa fossa com Estação de Tratamento de Esgoto	V	≤ 30.000	> 30.000 = 90.000	> 90.000 = 120.000	> 120.000 = 150.000	> 150.000	III
Sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de poço, captação e tratamento com pastilhas de hipoclorito de cálcio)	PA	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 25	> 25 = 30	> 30	II
Substituição de redes de água e de esgoto	CPM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Tratamento, limpeza e manutenção de reservatórios de água / bebedouros	CA	≤ 10	> 10 = 30	> 30 = 60	> 60 = 100	> 100	II
Tratamento individual de esgoto, com fossa filtro sumidouro	V	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000	I
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	PA	≤ 2.000	> 2.000 = 6.000	> 6.000 = 15.000	> 15.000 = 50.000	> 50.000	III
INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Construção de cisternas e caixas d'águas	AH						I
Construção, reforma e ampliação de estabelecimento de ensino público e privado	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	II
Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras)	AUH	≤ 0,1	> 0,1 = 0,2	> 0,2 = 0,3	> 0,3 = 0,4	>0,5	II
Construção de habitações rurais	UH	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20 = 50	>50	I
Construção de habitação urbana	UH	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 20	> 20 = 50	>50	II
Demolição de edifícios e outras atividades	ATM	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	III
Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	ATM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	I
Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤300	> 300 = 750	>750 = 3.000	>3.000 = 6.000	>6.000	II
Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	NUH	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 60	> 60 = 90	> 90	III
Alojamento com cozinha, refeitório, lavanderia,	NAP	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 60	> 60 = 90	> 90	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



instalações administrativas, de lazer e outras							
Centro de Pesquisa/Ensino	AUH	≤ 0,5	> 0,5 = 1	> 1 = 3	> 3 = 6	> 6	II
Execução ou pavimentação (asfáltica, blokretrígida e outros) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial	CPK	≤ 2	> 2 = 7	> 7 = 20	> 20 = 30	> 30	II
Reforma / Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (Externa e interna) de paredes em edificações	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	I
Reforma de Posto de Saúde	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	I
Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes	CPK	≤ 2	> 2 = 7	> 7 = 20	> 20 = 30	> 30	I
Shopping center, supermercado e hipermercado	AUM	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	> 50.000	II
Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em estrada vicinal	CPK	≤ 0,1	> 0,1 = 0,2	> 0,2 = 0,3	> 0,3 = 0,4	>0,5	I
RESTAURANTES E SIMILARES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 30	> 30 = 75	> 75 = 150	> 150 = 300	> 300	I
Restaurantes e Similares	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	I
Quiosque (barraca) de praia (serviços ambulantes de alimentação)	AUM	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Fornecimento de alimentos preparadospreponderantemente para empresas (Cozinha Industrial)	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	I
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 30	> 30 = 120	> 120 = 200	> 200 = 350	> 350	I
Serviços de alimentação para eventos e recepções	AUM	≤ 50	> 50 = 200	> 200 = 400	> 400 = 750	>750	II
ARMAZENAMENTO	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Armazém para grãos/cereais sem beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1.200	> 1.200	I
Armazém para grãos/cereais com beneficiamento	AUM	≤ 100	> 100 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1.200	> 1.200	II
Silos para grãos / cereais sem beneficiamento	CAT	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 15	> 15 = 30	> 30	I
Silos para grãos / cereais com beneficiamento	CAT	≤ 4	> 4 = 10	> 10 = 15	> 15 = 30	> 30	II
TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Gerador de Energia / Grupo Gerador de Energia	PK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	>5.000	III
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Comércio e instalação de painéis publicitários	AUM	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	I
Montagem de stands para eventos	AUM	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	I
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



							DEGRADADOR
Feira livre ou coberta	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
PESCA E ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Atividades esportivas não especificadas anteriormente (esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc.)	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Torneio de pesca esportiva	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	AUM	≤30	>30 = 150	>150 = 450	>450 = 1.000	>1.000	I
Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento, lavanderia, toalheiros, estamparia e outros	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	III
Atividades funerárias e serviços relacionados	AUM	≤100	> 100 = 300	>300 = 750	>750 = 1.500	>1.500	II
ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Hangar	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	II
Aeródromo Privado	AUH	≤10	>10 = 20	>20 = 45	>45 = 75	> 75	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Estacionamento de veículos	ATM	≤400	>400 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Garagem de ônibus/transportadora e seus anexos	ATM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	NV	≤5	> 5 = 15	> 15 = 30	> 30 = 50	>50	II
Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte)	NV	≤5	> 5 = 15	> 15 = 30	> 30 = 50	>50	II
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Instalação e manutenção de sistema de ar-condicionado automotivo	AUM	≤400	>400 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
SERVIÇOS EM VEÍCULOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Serviços Automotivos: venda de peças, oficina mecânica, troca de óleo, borracharia e serviços decambagem, alinhamento e balanceamento	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	I
Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	III
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤500	>500 = 1.500	>1.500 =2.500	>2.500 = 4.000	>4.000	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Clínica de reabilitação	AUH	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES E SIMILARES	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	AUM	≤100	> 100 = 300	>300 = 750	>750 = 1.500	>1.500	I
INDÚSTRIA EM GERAL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Indústria gráfica	AUM	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	II
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤50	>50 = 150	>150 = 300	>300 = 800	>800	II
Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de produtos diversos, tais como:- Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.- Perucas, inclusive cílios postiços e afins- Artigos para festas, carnaval, etc.- Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos- Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões- Velas de cera, sebo, estearina, etc.- Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



(giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral)- Caixões mortuários- Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais,manequins, etc.)							
Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha deflandres	VPTA	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de pneumáticos e câmara de ar	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos,tarraxas, semelhantes etc.)	VPTA	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	III
Fabricação de colchões, sem produção de espuma	VPP	≤20	> 20 = 50	>50 = 100	> 100 = 200	>200	III
Fabricação de artefatos de borracha natural	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Recondicionamento /recuperação de pneumático	VPP	≤50	> 50 = 150	>150 = 400	> 400 = 800	>800	II
Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de borracha sintética	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Fabricação de artefatos de couro:- Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes- Selaria e artigos de couro para pequenos animais- Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas- Pulseiras não-	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



metálicas para relógios							
Fabricação de artefatos de couro natural/ peles e produtos similares	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	III
Secagem e salga de peles	VPP	≤20	> 20 = 50	>50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Fabricação de cola animal	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de recipientes de aço para embalagem de gases, combustíveis, lubrificantes, latões,tambores e outros	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de elaboração do tabaco não especificados ou não classificados	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de calçados em geral	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000	I
Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000	I
Movelaria / Marcenaria / Carpintaria / Secagem	VCA	≤ 1.500	>1.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000	I
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



							DEGRADADOR
Beneficiamento de frutas, exceto açaí	VPTD	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	>150	II
Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 300	> 300 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	>3.000	II
Beneficiamento de mel	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	I
Envase de água purificada, adicionada ou não sais minerais	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	I
Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	I
Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 5	> 5 = 20	> 20 = 75	> 75 = 150	>150	I
Fabricação de fécula, amido e seus derivados	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
Fabricação de fermento e leveduras	VPK	≤100	> 100 = 500	>500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	>2.000	II
Fabricação de vinagre	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	II
Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	I
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Torrefação e/ou moagem de café	VPTM	≤ 10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	>200	II
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de peças, artefatos, ornatos e estruturas de cimento, concreto, fibrocimento e gesso	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	>4.000	II
Fabricação de artigos de grés e de material cerâmico refratário	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 3.000	>3.000	II
Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 750	> 750 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	>3.500	III
Fabricação de artigos de vidro e cristal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.500	> 2.500 = 3.500	>3.500	I
INDÚSTRIA METALÚRGICA e SIDERÚRGICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de metais não ferrosos	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
Fabricação de artefatos de metais ferrosos	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 =3.000	>3.000	II
INDÚSTRIA QUÍMICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Fabricação de artefatos de couro sintético	AUM	≤1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
Misturadora de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Misturadora de Fertilizantes Mistos e Granulados Complexo (NPK – Nitrogenados, Fosfatados e Potássicos)	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 = 1.000	>1.000	II
Fabricação de gases industriais	AUM	≤1.000	> 1.000 = 8.000	> 8.000 = 16.000	> 16.000 = 36.000	> 36.000	II
Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 18.000	> 18.000 = 25.000	> 25.000	II
Produção de artigos de material plástico, injetados, extrusados, laminados, prensados, em outras formas, inclusive reciclados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 6.000	> 6.000 = 9.000	> 9.000 = 12.000	> 12.000	II
OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
Áreas livres de uso públicos de cultura, esporte, lazer e similares: praças, parques, calçadas, palcos	AUM	≤200	> 200 = 500	>500 = 1.500	>1.500 = 3.000	>3.000	II
Central de triagem e/ou Central de Compostagem e/ou Central de Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	III
Centro receptivo	AUM	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 = 1.000	>1.000	I
Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 = 1.000	>1.000	II
Coleta, transporte de resíduos de construção civil, exceto perigoso	NV	≤5	> 5 = 20	> 20 = 35	> 35 = 50	> 50	I
Depósito de recebimento de embalagem vazias de	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 = 1.000	>1.000	II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



agrotóxico							
Destinação final de resíduos de construção civil, exceto perigoso	V	≤25	> 25 = 100	> 100 = 300	> 300 = 750	>750	I
Higiene e embelezamento de animais domésticos	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 15	>15 = 30	>30 = 50	>50 = 70	>70	II
Manufatura reversa	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	II
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Manutenção elétrica (reparação de geradores, transformadores, motores elétricos etc.)	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em locais públicos municipais	CPM	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Obras de montagem industrial	ATM	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	II
Posto de coleta para exames laboratoriais clínicos e consultas médicas	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Produção de espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Provedores de acesso e redes de comunicação	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Publicidade volante	NV	≤ 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	>10	II
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Reciclagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	III
Reciclagem de papel	AUM	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Recondicionamento de motores elétricos	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Transporte, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	NV	≤5	>5 = 7	>7 = 10	>10 = 15	> 15	III
Triagem e compostagem	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	>15.000	I
Terminal logístico de cargas gerais e perigosas	AUH	≤5	>5 = 7	>7 = 10	>10 = 15	> 15	II
Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤250	> 250 = 400	>400 = 750	>750 = 1.500	>1.500	I
Prensagem de material reciclável/ enfardamento trituração e outros	AUM	≤200	> 200 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 1 = 4	> 4 = 6	> 6 = 10	>10	II
Distrito / Delegacia de Polícia	AUM	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Transporte aquaviário de passageiros	NV	≤15	> 15 = 30	>30 = 50	>50 =100	>100	I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social (exceto conjunto habitacional de interessesocial)	AUM	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
ATIVIDADES VETERINÁRIAS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Atividades veterinárias – Petshop	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Clínicas e hospitais de animais domésticos	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	III
Comércio varejista de produtos veterinários – Petshop / Comércio varejista de medicamentos veterinários	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Casas de festas e eventos	AUM	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	AUM	≤150	> 150 = 300	>300 = 500	>500 =1.000	>1.000	II
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 300	>300	III
Beneficiamento de calcário e outros produtos	VPTD	≤ 50	> 50 = 150	> 150 = 500	> 500 = 1.000	>1.000	III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



rochosos de aplicação direta na agricultura							
PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤100	> 100 = 2.000	> 2.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	>10.000	I
Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 5.000	> 5.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	> 50.000 = 1.000	>1.000	I
INDÚSTRIA MECÂNICA	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤100	>100 = 200	>200 = 500	>500 =1.000	>1.000	I
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	UNID.	MICRO (A)	PEQUENO (B)	MÉDIO (C)	GRANDE (D)	EXCEPCIONAL (E)	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Jardim botânico	AUH	≤10	>10 = 50	>50 = 75	>75 = 150	> 150	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LEGENDA:

POTENCIALPOLUIDOR / DEGRADADOR

I – PEQUENO II – MÉDIO III – GRANDE

UNIDADE DE MEDIDA

AB – ÁREA DA BACIA

ACH – ÁREA CONTAMINADA (Ha)

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)

AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)

ATH - ÁREA TOTAL (Ha)

ATM - AREA TOTAL (m2)

AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)

AUM - AREA UTIL (m2)

CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)

CAM – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m3)

CAT – CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (Ton.)

CIC - CAPACIDADE INDUSTRIALIZADA DE CRIA RECRIA (Unidade/Ano)

CPK - COMPRIMENTO (Km) CPM – COMPRIMENTO (Metro)

CQ - CAPACIDADE DE QUEIMA (Kg / h)

ED – ECLUSAGEM (Dia)

MCM – MOVIMENTO DE CARGA (Ton./Mês)

MDC – METROS CÚBICO DE CARVÃO (m³)

MTM - MOVIMENTAÇÃO (Ton./Mês)

NA – NÚMERO DE AVES (Abate / Postura)

NAP – NÚMERO DE APARTAMENTO NB – NÚMERO DE BANHEIROS

NCA – NÚMERO DE CABEÇA ANO

NCC - Nº DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)

NCD – NÚMERO DE CAMINHÃO DIA

NCM – NÚMERO DE CABEÇA MÊS

NCO – NÚMERO DE COLMEIAS (Unidades)

NDC - Nº DE CABEÇAS (Unidade / Dia)

NI – NÚMERO DE INDIVIDUOS

NJ – NÚMERO DE JAZIGOS

NL – NÚMERO DE LEITOS (Unidade)

NP – NÚMERO DE PESSOAS (Unidade)

NSA – NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)

NUH – NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (Unidade)

NV – Nº VEÍCULOS/ EMBARCAÇÕES/ AERONAVES (Unidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



P – POTÊNCIA (Kw)

PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM N° DE HABITANTES (Unidade)

PK - POTÊNCIA (KVA) T -TENSÃO (kV)

UH - UNIDADE HABITACIONAL (Unidade)

V – VOLUME (m³)

VC – VOLUME CONSUMIDO (m³/ tora/ dia)

VCA- VOLUME CONSUMIDO ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m³/ano)

VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)

VCM – VOLUME CAPTADO (m³/dia)

VCR – VOLUME DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO (m³)

VD – VOLUME DE DILUIÇÃO (m³ / h)

VL – VOLUME DE LÂMINAS (m³ / dia)

VM – VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m³)

VMC – VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m³)

VMM – VOLUME DE MATERIAL MENSAL (m³/mês)

VMS – VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m³ / dia)

VPA – VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m³/ano)

VPC - VOLUME PRODUZIDO/CONSUMIDO (m³/dia)

VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg / mês)

VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l / dia)

VPM – VOLUME DE PRODUÇÃO (m³/ mês)

VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça / dia)

VPTA – VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)

VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t / dia)

VPTM – VOLUME DE PRODUÇÃO (t / mês)

VR - VOLUME REMEDIADO (t)

VRD – VOLUME DE REFEIÇÃO PRODUZIDA POR DIA

VRM – VOLUME DE RESÍDUO DE MADEIRA (m³ / dia)

VSP – VELOCIDADE DE SAÍDA DE POLUENTES ATMOSFÉRICO (m / s)

VT- VOLUME TRANSPORTADO (m³)

VTD – VOLUME TRATADO (m³/dia)



ANEXO III - 35 tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos)
PRÁTICAS E INSUMOS AGRÍCOLAS
Aquisição de aerador
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Aquisição de calcário
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de equipamentos de irrigação e inseminação
Aquisição de freezer e câmara fria
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de incubadoras e insumos
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, entre outros)
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas e outros)
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos e similares
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de sementes
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas
Bebedouros
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Cochos cobertos
Construção de tulhas e galpões
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas, reforma de curral
Custeio agrícola e pecuário
Enleiramento
Instalações elétricas
Nivelamento de solo e curva de nível
Poda de árvores
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Reforma de pocilgas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Reforma de aprisco
Roço
Semeadura, tratos culturais
Todas as atividades de Agricultura Familiar previstas no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e no Art. 52 do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012